LIDO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA

INDICAÇÃO N.º

IND 4123/2005

(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Caverie da Assessoria de Plenere

Sugere à Secretaria de Estado de Transportes que autorize linha de transporte alternativo do Terminal Rodoviário de Sobradinho para o Terminal Rodoviário do Paranoá, passando pelas localidades que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Transportes a autorização de linha de transporte alternativo do Terminal Rodoviário de Sobradinho para o Terminal Rodoviário do Paranoá, passando por Nova Colina e o Condomínio Serra Verde, pela DF 440.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os moradores das comunidades entre Itapoã e Sobradinho, como os do Povoado Nova Colina e do Condomínio Serra Verde, sentem a necessidade de contarem com linha de transporte alternativo. Atualmente tem que usar dois e até três conduções para seus deslocamentos. Importante, portanto, seja criada linha específica para esses cidadãos. visando maior facilidade para sua locomoção.

Face ao relevante conteúdo social, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2005

Deputado Distrital JOSE EDMAR, PRONA

PROTOCOLO LEGISLATIVO